

LEI Nº. 7833/09
DE 07 DE ABRIL DE 2009

Altera o valor da bolsa-auxílio de que trata o artigo 2º. da Lei nº. 6.309, de 09 de maio de 2.003, com suas alterações, que "cria o Programa Bolsa-Auxílio Qualificação, e dá outras providências".


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. O valor da bolsa-auxílio de que trata o artigo 2º. da Lei nº. 6.309, de 09 de maio de 2.003, com suas alterações, fica fixado em R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais).

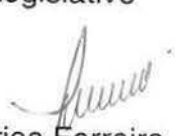
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei para o presente exercício estão estimadas no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária nº. 50.10-339048-08.244.0003-2069, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os demais exercícios as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de abril de 2.009.

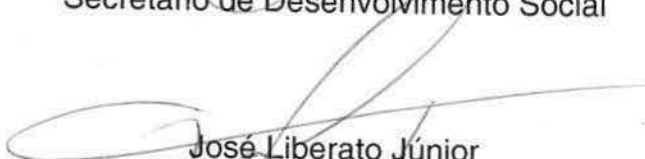

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

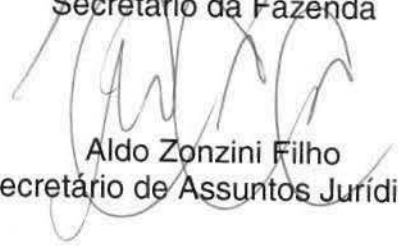

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Administração



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

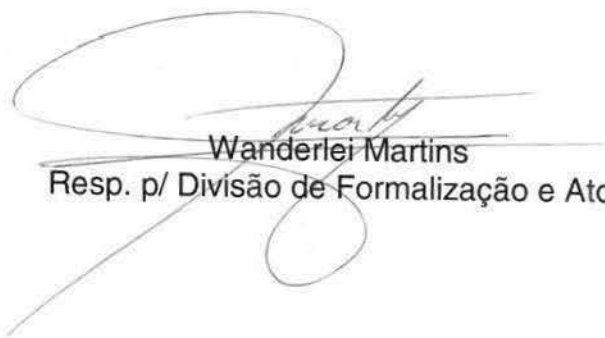


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e
nove.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos